

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO

1. Número		2. Processo Administrativo	
004/2025		32.388/2024-12	
3. Nome do interessado		4. CPF/CNPJ	
ZAMP S.A.		13.574.594/0001-96	
5. Nome da propriedade		6. Área total da propriedade (ha)	
o mesmo			
7. Localização da propriedade		8. CEP	
AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS, 594,596,598		11045-002	
9. Área		10. Bairro	
☒ Continental ☐ Insular		BOQUEIRÃO	
11. Finalidade do pedido		12. Zoneamento	
MANEJO ARBÓREO INTERNO E PROJETO DE ARBORIZAÇÃO DE CALÇADA		P- ZOI	
13. Justificativa			
NOVO EMPREENDIMENTO			
14. Classificação da área protegida por legislação específica		15. Nome da área protegida por legislação específica	
16. Documentos relacionados			
Tipo	Número	Data de emissão	
ART	2620242119263	05/12/2024	
PETERSON AUGUSTO PAREDES	ENGº AGRÔNOMO		
18. Autorização para manejo de árvore isolada			
Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.
Supressão	IPE BRANCO	01	
Total em unidades		1	-----
19. Autorização para execução de plano de manejo florestal			
Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada
		Nº indivíduos manejados/ha	
		Área autorizada (ha)	
		Total em (ha)	
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.		
14/01/2025	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL		
			João Luiz Cirilo Fernandes Wendler
			Data de Validade
			06 MESES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2. Processo Administrativo
004/2025	32.388/2024-12

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias;
5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
8. Compensação: 10 mudas de Indaia ou jerivá ou buriti em área interna.
9. Plantio em calçada - projeto de arborização: 01 muda de árvore da espécie quaresmeira roxa conforme anotado em planta do processo.

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
14/01/2025	João Luiz Cirilo Fernandes Wendler CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
Data de Validade	
06 MESES	